



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

Câmara Municipal de Canarana

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

07 / 08 / 2018
João Silveira

RESOLUÇÃO Nº. 219/2018.

De 07 de agosto de 2018.

**Declara Inservíveis Os Bens Móveis Do Patrimônio
Do Poder Legislativo, Abaixo Relacionados.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno em seu art. 197, e Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a dar baixa dos bens móveis do patrimônio, que se encontram considerados inservíveis, conforme segue abaixo, que deverão ser transferidos ao Executivo Municipal que dará sua destinação:

Nº DA PLACA	DISCRIMINAÇÃO	MOTIVO	Valor Aquisição	VALOR Depreciação	Valor Contábil
1103	NOBREAK 500VA BIVOLT 115 LACERDA	Queimado	320,00	74,40	245,60
598	TAPE DECK ADD 300 ALTO REVERSE SERIE 77M	Inservível	514,29	304,45	209,84
1038	MONITOR LCD 18,5" SANSUNG 933 NWBPW	Inservível	237,60	182,16	55,44
973	COMPUTADOR CELERON D3 MEMÓRIA 512 DDRI	Queimado	1.254,91	575,00	679,91
1021	CÂMERA DIGITAL SONY	Inservível	1.298,84	768,34	530,50
1016	ESTABILIZADOR	Inservível	36,40	27,78	8,62
Total			3.662,04	1.932,13	1.729,91

Art. 2º. – Os Bens foram avaliados em R\$ 1.729,91 (Um mil setecentos e vinte nove reais e noventa e um centavos).

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 07 de agosto de 2018.


Ederson Porsch
Presidente